



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

### **DECRETO N. 302/2022**

#### **“ANULA CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO N. 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com os **Inciso III**, do **artigo 66**, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que, o município levou a efeito Concurso Público de Provas e Títulos e Processo Seletivo n. 01/2022, visando a inscrição e estabelecendo normas para realização de concurso público de provas e títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos de quadro permanente de pessoal e processo seletivo público do município;

**Considerando** que, após sua publicação e correspondente período de inscrição, sobreveio notícia envolvendo a empresa organizadora do presente concurso de natureza relevante;

**Considerando** que, o Decreto n. 282/2022, suspendeu todos os serviços de concurso público e processo seletivo público e suas retificações;

**Considerando** finalmente, a Portaria n. 198/2022, que dispõe sobre a nomeação e atribuições da comissão para processo administrativo de responsabilização – PAR, que após o devido processo legal, respeitado o contraditório e ampla defesa concluiu pela rescisão do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **ANULADO** o **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2022**, que estabelece normas para realização de Concurso Público de provas e títulos para contratação e formação de cadastro reserva para provimentos de cargos públicos do quadro permanente de pessoal e empregos público para operacionalização dos programas especiais no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** Para os candidatos inscritos no Concurso n. 01/2022, que tenham efetivado o pagamento do boleto da taxa de inscrição, deverão encaminhar para o endereço eletrônico "[concurso@faxinal.sc.gov.br](mailto:concurso@faxinal.sc.gov.br)", os seguintes documentos:

I – cópia simples do comprovante de inscrição e seu respectivo pagamento;

II – Cópia simples de documento de identificação oficial com foto;

III – cópia simples do comprovante de endereço; e,

IV – fornecimento de conta bancária apta ao recebimento, de titularidade igual ao comprovante de inscrição e comprovante de pagamento para ressarcimento da taxa de inscrição.

**§ 1º** – para ressarcimento do valor correspondente a sua inscrição, que sua conta corrente seja preferencialmente junto ao Banco do Brasil de sua cidade;

**§ 2º** - caso não possuam conta bancária junto à agência do Banco do Brasil, o mesmo ficará disponível nessa rede bancária, vinculada em seu CPF/MF para saque;

**§ 3º** - identificação de e-mail eletrônico válido para comunicação da Administração Pública municipal e o candidato inscrito, dando conta da liberação dos valores em seu nome; e,



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

§ 4º - os valores a serem ressarcidos aos inscritos que tiverem seu deferimento, obedecerão às regras contidas em decreto municipal que estabelece o cronograma de pagamento de valores devidos pela municipalidade, a partir desse exercício financeiro e/ou outro a ser editado para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Faxinal dos Guedes/SC, 05 de Dezembro de 2022.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal